



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA PENHA

Assessoria Jurídica

Rua Candapuí, 492, - Bairro Vila Marieta - São Paulo/SP - CEP 03621-000

Telefone: (11) 4369-8100

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 6048.2024/0001209-7

TERMO DE ADITAMENTO Nº 05 DO CONTRATO Nº 034/SUB-PE/2024

PROCESSO SEI Nº 6048.2024/0001209-7 - PREGÃO ELETRÔNICO 007/SUB-PE/2024

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SEGURANÇA DESARMADA PARA O PRÉDIO-SEDE DA SUBPREFEITURA PENHA E PARA A UNIDADE DO DESCOMPLICA PENHA.

Aos cinco dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e seis, no Gabinete da Subprefeita, presentes de um lado a SUBPREFEITURA PENHA, situada na Rua Candapuí, 492, Vila Marieta, inscrita no CNPJ sob nº 05.640.843/0001-76, neste ato representado pela Senhora Subprefeita KATIA FALCÃO DE SOUZA, doravante designada apenas Contratante e, de outro lado a empresa LOPES SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.117.557/0001-70, com sede na Rua Francisco Polito, nº 1.063, Vila Prudente, São Paulo/SP, representada neste ato pelo Senhor EDSON PEREIRA LOPES, portador do RG nº 20.xxx.x37-6, doravante designada simplesmente CONTRATADA, conforme despacho proferido sob SEI 160310311 do processo SEI em epígrafe, resolvem de comum acordo firmar o presente aditamento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 62.100/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA I - Fica prorrogado o prazo de vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 08/10/2026 à 07/10/2027, pelo valor total de R\$ 451.161,36 (quatrocentos e cinquenta e um mil cento e sessenta e um reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA II - Foi emitida a nota de empenho no valor de R\$ 98.675,19 (noventa e oito mil seiscentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos), onerando a dotação orçamentária 61.10.15.122.4001.2100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1 para cobertura das despesas no presente exercício.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições, que não colidirem com o presente Aditamento.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo, que lido achado conforme entre as partes, vai por elas com as testemunhas assinadas.



EDSON PEREIRA LOPES
usuário externo - Cidadão
Em 05/10/2026, às 17:32.



Katia Falcão de Souza

Subprefeito(a)

Em 06/10/2026, às 08:10.



Pedro Henrique Rodrigues Rocha

Assistente Administrativo de Gestão

Em 06/10/2026, às 10:23.



Simone Tavares de Santana Dias

Testemunha

Em 06/10/2026, às 10:39.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **166349631** e o código CRC **80177E5E**.

Referência: Processo nº 6048.2024/0001209-7

SEI nº 166349631